



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L e i nº 3.116, de 02 de junho de 2.000.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.017, de 22 de abril de 1999 e dá outras providências.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Anexos I e II da Lei nº 3.017, de 22 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, do Subquadro de cargos de caráter efetivo de nível superior da área da saúde, alterados de conformidade com os Anexos A e B da presente Lei.

Artigo 2º - Em razão das alterações decorrentes do artigo 1º deste diploma legal, e quando se fizer necessário, deverão os títulos de nomeação e enquadramento dos servidores pertencentes ao Subquadro de cargos de caráter efetivo de nível superior da área da saúde serem apostilados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de junho de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Ssecretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Anexo A a que se refere o artigo 1º da Lei nº 3.116, de 02 de junho de 2000

NOMENCLATURA	Jornada Mínima Semanal em horas	Amplitude		Quantidade			Requisitos Mínimos para Provimento
		Padrão Inicial	Padrão Final	Total	Provi-dos	Vagos	
Assistente Social Nível I	40	I-A	V-F	7	4	3	3º Grau com Registro no Conselho competente, Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização e 1 ano de Experiência
Assistente Social Nível II	40	VI-A	X-F	4	0	4	Acesso
Assistente Social Nível III	40	XI-A	XV-F	2	0	2	Acesso
Dentista Nível I	20	XIV-A	XVIII-F	26	11	15	3º Grau com CRM, Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização e 1 ano de Experiência
Dentista Nível II	20	XIX-A	XXIII-F	13	0	13	Acesso
Dentista Nível III	20	XXIV-A	XXVIII-F	8	0	8	Acesso
Enfermeiro Nível I	40	I-A	V-F	7	5	2	3º Grau com Registro no Conselho competente, Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização e 1 ano de Experiência
Enfermeiro Nível II	40	VI-A	X-F	4	0	4	Acesso
Enfermeiro Nível III	40	XI-A	XV-F	2	0	2	Acesso
Farmacêutico Nível I	40	I-A	V-F	7	4	3	3º Grau com Registro no Conselho competente, Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização e 1 ano de Experiência
Farmacêutico Nível II	40	VI-A	X-F	2	0	2	Acesso
Farmacêutico Nível III	40	XI-A	XV-F	1	0	1	Acesso
Fisioterapeuta Nível I	30	I-A	V-F	4	4	0	3º Grau com Registro no Conselho competente, Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização e 1 ano de Experiência
Fisioterapeuta Nível II	30	VI-A	X-F	2	0	2	Acesso
Fisioterapeuta Nível III	30	XI-A	XV-F	1	0	1	Acesso
Fonoaudiólogo Nível I	30	I-A	V-F	3	2	1	3º Grau com Registro no Conselho competente, Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização e 1 ano de Experiência
Fonoaudiólogo Nível II	30	VI-A	X-F	2	0	2	Acesso
Fonoaudiólogo Nível III	30	XI-A	XV-F	1	0	1	Acesso
Médico Nível I	20	XIX-A	XXIII-F	35	26	9	3º Grau com CRM, Residência Médica Oficial ou Título de Especialista e 1 ano de Experiência. A área de especialização será definida no Edital de Concurso
Médico Nível II	20	XXIV-A	XXVIII-F	18	0	18	Acesso
Médico Nível III	20	XXIX-A	XXXIII-F	11	0	11	Acesso
Médico Plantonista Nível I	12	XIX-A	XXIII-F	18	7	11	3º Grau com CRM, Residência Médica Oficial ou Título de Especialista e 1 ano de Experiência. A área de especialização será definida no Edital de Concurso
Médico Plantonista Nível II	12	XXIV-A	XXVIII-F	9	0	9	Acesso
Médico Plantonista Nível III	12	XXIX-A	XXXIII-F	5	0	5	Acesso



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



NOMENCLATURA	Jornada Mínima Semanal em horas	Amplitude		Quantidade			Requisitos Mínimos para Provimento
		Padrão Inicial	Padrão Final	Total	Provi-dos	Vagos	
Pedagogo Nível I	30	I-A	V-F	8	3	5	3º Grau com Registro no Conselho competente, Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização e 1 ano de Experiência
Pedagogo Nível II	30	VI-A	X-F	4	0	4	Acesso
Pedagogo Nível III	30	XI-A	XV-F	2	0	2	Acesso
Psicólogo Nível I	30	I-A	V-F	5	4	1	3º Grau com Registro no Conselho competente, Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização e 1 ano de Experiência
Psicólogo Nível II	30	VI-A	X-F	3	0	3	Acesso
Psicólogo Nível III	30	XI-A	XV-F	2	0	2	Acesso
Terapeuta Ocupacional Nível I	30	I-A	V-F	6	4	2	3º Grau com Registro no Conselho competente, Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização e 1 ano de Experiência
Terapeuta Ocupacional Nível II	30	VI-A	X-F	3	0	3	Acesso
Terapeuta Ocupacional Nível III	30	XI-A	XV-F	2	0	2	Acesso

Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Anexo B a que se refere o artigo 1º da Lei nº 3.116, de 02 de junho de 2000

ESCALA DE VENCIMENTOS – VALOR HORA EM REAIS

GRAUS REFERÊNCIAS	A	B	C	D	E	F
I	6,00	6,12	6,24	6,36	6,48	6,60
II	6,30	6,43	6,55	6,68	6,80	6,93
III	6,62	6,78	6,88	7,02	7,15	7,28
IV	6,95	7,09	7,23	7,37	7,51	7,64
V	7,30	7,45	7,59	7,74	7,88	8,03
VI	7,66	7,81	7,97	8,12	8,27	8,42
VII	8,04	8,20	8,36	8,52	8,68	8,84
VIII	8,44	8,61	8,78	8,95	9,12	9,28
IX	8,86	9,04	9,21	9,39	9,57	9,74
X	9,30	9,49	9,67	9,86	10,04	10,23
XI	9,76	9,95	10,15	10,34	10,54	10,73
XII	10,25	10,45	10,65	10,85	11,05	11,25
XIII	10,76	10,97	11,19	11,40	11,62	11,83
XIV	11,30	11,53	11,75	11,98	12,20	12,43
XV	11,86	12,10	12,33	12,57	12,81	13,04
XVI	12,45	12,70	12,95	13,20	13,45	13,69
XVII	13,07	13,33	13,59	13,85	14,11	14,37
XVIII	13,72	13,99	14,27	14,54	14,82	15,09
XIX	14,41	14,70	14,99	15,27	15,56	15,85
XX	15,13	15,43	15,74	16,04	16,34	16,64
XXI	15,89	16,21	16,53	16,84	17,16	17,48
XXII	16,68	17,01	17,35	17,68	18,02	18,35
XXIII	17,51	17,86	18,21	18,56	18,91	19,26
XXIV	18,38	18,75	19,12	19,48	19,85	20,22
XXV	19,30	19,69	20,07	20,46	20,84	21,23
XXVI	20,26	20,66	21,07	21,47	21,88	22,28
XXVII	21,27	21,69	22,12	22,54	22,97	23,39
XXVIII	22,33	22,78	23,22	23,67	24,12	24,56
XXIX	23,45	23,92	24,39	24,86	25,33	25,79
XXX	24,62	25,11	25,60	26,10	26,59	27,08
XXXI	25,85	26,37	26,88	27,40	27,92	28,43
XXXII	27,14	27,68	28,23	28,77	29,31	29,85
XXXIII	28,50	29,07	29,64	30,21	30,78	31,35
XXXIV	29,92	30,52	31,12	31,71	32,31	32,91
XXXV	31,42	32,05	32,68	33,30	33,93	34,56
XXXVI	32,99	33,65	34,31	34,97	35,63	36,29
XXXVII	34,64	35,33	36,03	36,72	37,41	38,10
XXXVIII	36,37	37,10	37,82	38,55	39,28	40,00
XXXIX	38,19	38,95	39,72	40,48	41,25	42,01
XL	40,10	40,90	41,70	42,51	43,31	44,11